



DECRETO N.º 3.225 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

173 – 33903000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

212 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

174 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção Secretaria de Administração e Gestão Financeira

974 – 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 10.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

292 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2094 – Manutenção Ações Vigilância em Saúde – Agentes Endemias

3601 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 26.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:



03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

9999 – Reserva de Contingência

169 – 99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 90.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2094 – Manutenção Ações Vigilância em Saúde – Agentes Endemias

3605 – 31900400 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 26.000,00

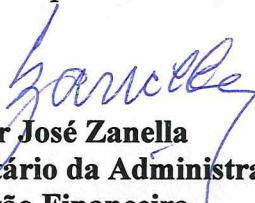
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira